



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 107/2022

Institui o mês Setembro Amarelo, dedicado à prevenção ao suicídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o mês **Setembro Amarelo**, dedicado à campanha de prevenção ao suicídio.

Art. 2º O Setembro Amarelo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Contagem e será comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, o Poder Executivo poderá proceder a iluminação na cor amarela e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 4º No mês do Setembro Amarelo poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

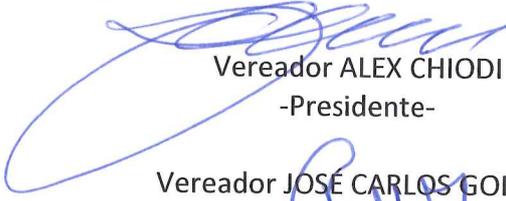
I – alertar e promover debates para a sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública e que pode ser prevenido;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas para a prevenção ao suicídio.;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de agosto de 2022

  
Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-